

**LEI MUNICIPAL Nº. 3998
DE 02 DE ABRIL DE 2014.**

**ALTERA OS INCISOS II, III, IV, V e VIII DO ART.4º
DA LEI Nº3484 DE 23 DE MARÇO DE 2010
CONFORME SEGUE**

O Prefeito do Município de Mafra, Roberto Agenor Scholze, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os incisos II, III, IV, V e VIII do art. 4º da Lei nº. 3.484, de 23 de março de 2.010, passa a vigorar com a seguinte redação;

“Art. 4º

(...)

II – Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, representando os setores da indústria, comércio, turismo e agricultura;

III – Um representante da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;

IV – Um representante da AMPLANORTE;

V – Um representante da Universidade do Contestado;

VIII – Um representante da OAB;

(...)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mafra-SC, 02 de abril de 2014.

ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal